





## **DECRETO N° 050/2021**

## SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe acerca da efetivação da Lei Aldir Blanc Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 no Município de Sucupira do Riachão e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO

MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, I, "a", ambos da Lei Orgânica do Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.150/2021 que altera a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), para estender a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 111/2021 que "Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

## **DECRETA:**

Art. 1.º - Ficam prorrogados os prazos para a execução dos subsídios, projetos e iniciativas culturais até 31.12.2021.

Parágrafo Único - O prazo da prestação de contas será até 31.01.2022 dos projetos que trata o caput deste artigo, contemplados com recursos do Edital da Lei Aldir Blanc em Sucupira do Riachão-MA.

- Art. 2º Fica determinado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis para entre a publicação de edital e realização do evento, nos termos do art. 55 da Lei 14.133/2021.
- Art. 3º Fica nomeada a Comissão de Seleção e Avaliação da Chamada Público para Premiação e Aquisição de bens e Serviços da Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, com a seguinte composição: 1) Kariny Almeida; 2) Irisneide Rodrigues Ribeiro; 3) Marcelo da Silva.
  - Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
  - **Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 24 de novembro de 2021. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

## WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO PREFEITO MUNICIPAL

Rua São José, N° 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67